

PUBLICADO DOM 21/05/2004

PARECER Nº 331/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0432/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa alterar normas de uso e ocupação do solo, em trecho da Rua Doutor Jesuíno Maciel situada no Distrito do Campo Belo.

A propositura altera a legislação de uso e ocupação do solo para incluir na Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial – Z8CR1-I, que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei 9411/81, o trecho da Rua Dr. Jesuíno Maciel compreendido entre as Ruas Zacarias de Góis e Cristóvão Pereira, localizado no Campo Belo, distrito do Campo Belo.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento e uso do solo é obrigatória a convocação de pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, VI, da Lei Orgânica e art. 85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, cumpre alertar que a aprovação desta propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros deste Legislativo por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I, combinado com o “caput” do art. 46 da LOM, ou, o projeto poderá ser aprovado de acordo com o disposto no § 2º do art. 46 da L.O.M, conforme dispõe o artigo 2º da propositura, hipótese em que o quorum de aprovação será aquele fixado para a alteração da lei orgânica do Município (art. 36, § 2º, da L.O.M.)

Ante o exposto somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/4/04

Augusto Campos – Presidente

Celso Jatene - Relator

Alcides Amazonas

A.P.Baratão

Carlos Alberto Bezerra Jr. (abstenção)

Laurindo

Salim Curiati